LEI Nº 2.950, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.

Altera a Lei nº 2.803, de 03 de setembro de 1997 que instituiu o Conselho Municipal de Educação.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de setembro de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 079/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte a LEI:

Art. 1º - O inciso III do artigo 4º da Lei nº 2.803/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Membros suplementares:

a) 01 (um) representante da Educação Infantil;

b) 01 (um) representante da classe dos professores de 1ª a 4ª séries;

c) 01 (um) representante das classes dos especialistas de educação de 1ª a 4ª séries;

d) 01(um) representante da classe dos professores de 5ª a 8ª séries;

e) 01(um) representante da classe dos especialistas de educação de 5ª a 8ª séries;

f) 01(um) representante do Ensino Médio a nível Estadual;

g) 01 (um) representante do Ensino Técnico Profissionalizante a nível Estadual;

l) 01(um) representante da comunidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de outubro de 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica